



LEI Nº 563, de 20 de agosto de 2008.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2006/2009 para o exercício de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídos no Plano Plurianual do Município, PPA 2006/2009, os programas a seguir discriminados:

- I - 08.24 – ATENÇÃO INTEGRAL À MULHER;
- II - 12.20 – PROJÓVEM;
- III - 20.14 – MAIS ALIMENTOS.

Art. 2º Os programas indicados nos incisos do *caput* do art. 1º desta Lei estão discriminados nos demonstrativos anexos, que passam a integrar o conjunto de programas que compõem o Anexo I do PPA 2006/2009, aprovado pela Lei nº. 521 de 07 de outubro de 2005.

Art. 3º A listagem dos programas do PPA 2006/2009, acrescida dos programas adicionados pelo art. 1º, passa a ser o Anexo II desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a republicar o PPA 2006/2009, revisado para o exercício de 2009, com os programas incluídos pelo art. 1º e pela listagem dos programas que constam do Anexo II referenciado no art. 3º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2008.

WASHINGTON LUIS DA SILVA PEREIRA
PREFEITO

Washington Luiz da Silva Pereira
PREFEITO